

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 - CC)
(Vários Deputados)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA RETIRADA

À PELO 57/2013 que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências”.

Dê-se ao dispositivo do art. 1º da presente proposta de emenda à Lei Orgânica que dá nova redação ao caput do art. 39 da Lei Orgânica do Distrito Federal a seguinte redação:

Art. 39. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar específica.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva modificar o texto ofertado pelo Poder Executivo garantindo que o regramento do exercício ao direito de greve será efetivado mediante lei complementar específica.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL
MAIA - PTC

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO - PTB

Deputado PATRÍCIO - PT

Deputado ARLETE
SAMPAIO - PT

Deputado DR MICHEL -
PP

Deputado PAULO RORIZ -
PP

Deputado AYLTON
GOMES - PR

Deputado ELIANA
PEDROSA - PPS

Deputado PROF. ISRAEL
BATISTA - PV

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PELO Nº 57 / 2013
FOLHA 29 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA RETIRADA

Deputado **BENEDITO DOMINGOS** - PP

Deputado **EVANDRO GARLA** - PRB

Deputado **ROBERIO NEGREIROS** - PMDB

Deputado **CELINA LEÃO** - PDT

Deputado **JOE VALLE** - PDT

Deputado **RÔNEY NEMER** - PMDB

Deputado **CHICO LEITE** - PT

Deputado **LILIANE RORIZ** - PRTB

Deputado **WASHINGTON MESQUITA** - PTB

Deputado **CHICO VIGILANTE** - PT

Deputado **LUZIA DE PAULA** - PEN

Deputado **WASNY DE ROURE** - PT

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES** - PT

Deputado **OLAIR FRANCISCO** - PTdoB

Deputado **WELLINGTON LUIZ** - PMDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA RETIRADA